



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.155 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

*“Dá nova redação ao art.
9º da Lei nº 1.142 de 05 de
novembro de 2018”*

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa o art. 9º da Lei nº 1.142 de 05 de novembro de 2018 ter a seguinte redação:

Art. 9º - É proibida a implantação de publicidade e propaganda em mobiliário urbano não especificado no art. 8º desta lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 10 de setembro de 2019.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

10 SET. 2019

Gonçalves, 10 : 49 hs

Redmeire simão